



PUBLICADO

Em 17/03/2026

Publ. n° 1871

DECRETO Nº 3.183, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.487.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

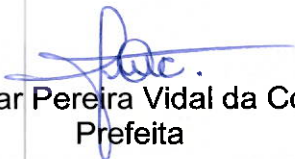
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Urbanismo, de Transparência e Integridade, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 12.487.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Saquarema, 16 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.183, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1389	21.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.0000	30.000,00	-
1559	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.08.00.00	1.635.0000	2.000,00	-
1402	21.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.99.00.00	1.704.0000	255.000,00	-
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.11.00.00	1.573.0000	12.200.000,00	-
1453	29.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.58.00.00	1.501.0000	-	30.000,00
1586	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.11.00.00	1.635.0000	-	2.000,00
1587	21.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.10.00.00	1.704.0000	-	175.000,00
1588	21.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.23.00.00	1.704.0000	-	80.000,00
1543	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.56.00.00	1.573.0000	-	12.200.000,00
				12.487.000,00	12.487.000,00